ID: 84DF6A97AA7E4

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
CNPJ: 01.612.620/0001-44

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02.2502/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/ 2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI E A EMPRESA ÍNTEGRA ASSESSORIA RG E PROCESSAMENTO DE DADOS S.C. LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS – CAUC NO MUNICÍPIO CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça José Adrião, 23, Centro - CEP 64.222-000, Cajueiro da Praia–PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felipe de Carvalho Ribeiro**.

CONTRATADA: **ÍNTEGRA ASSESSORIA RG E PROCESSAMENTO DE DADOS S.C. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.612.620/0001-63, com sede na rua Abigail Nogueira Batista, 184 – Reis Veloso, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Jorge Pereira da Rocha, portador do CPF nº 226.845.063-53.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.2502/2021, referente a Inexigibilidade nº 009/2021, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Cadastro Único de Convênios – CAUC no município Cajueiro da Praia-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data 26 de fevereiro de 2024, conforme determina a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cajueiro da Praia - PI, 26 de fevereiro de 2024.

Felipe de Carvalho Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI
CONTRATANTE

Paulo Jorge Pereira da Rocha
ÍNTEGRA ASSESSORIA RG E PROCESSAMENTO DE DADOS S.C. LTDA
CONTRATADA

ID: C8E221EE35804

ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA ESCUTA PUBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA Praia Piauí QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.

Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas no Secretaria de Cultura de Cajueiro da Praia, Rua Alcino Rocha, 201, Cajueiro da Praia - PI . Reuniram-se em Assembleia Geral, pessoas da Sociedade Civil, pessoas do Poder Executivo, e gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por chamamento e informativo, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o (a) Alciani Silva dos Santos e Samanta Reis para presta orientações sobre a lei, e esta destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.
Após a explanação do(a) Alciani Silva dos Santos foi liberado a fala para os fazedores de cultura, Sociedade Civil, Poder Executivo que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o (a) Stenio ressaltou a importância da cultura dentro do seu município, além de reafirmar seu compromisso na transparência e aplicação da LEI, falou sobre a importância das capacitação e das leis de incentivo da cultura para Cajueiro da Praia PI; Sr (a) Thaís Franca Silveira, representante do ponto de cultura da localidade Barra Grande, falou das ativades do ponto de cultura do municipo, como a biblioteca comunitária, cineclub, para crianças e jovens, sendo participante da Associação Flor da Vida, incentivando o fortalecimento das formativas para a comunidade local, e Sr (a) Suzane Oliveira Jales, presidente do ponto cultural quintal cultural, reforça a questão da democratização do acesso a cultura e o conhecimento do fazer cultural dentro do município, e a junção de cultura com outras políticas assertivas de acessibilidade, incentivo e participação de mulheres, e agregar a cultura com turismo, Representante, Marcela Siqueira Corano, muscista, cantora a mais de 20 anos, licenciatura em música, realizadora da roda de Samba Pôr do Sol que é formada apenas por mulheres, e se apresenta de forma comunitária e gratuita, eventos inclusivos, fortalecimento para comunidade, acesso para a comunidade, agente formado de cultura, se fortaleça junto a outros fazedores cultural, festival de música e cultura.
Sr (a) Kelvin Nilson Araújo veras, representante de junina, com 10 anos de existência, que busca trazer jovens para fazer cultura, e não deixando perder a cultura junina nordestina, sendo partipante de Terreiro, ressaltou sobre aas participações dos grupos coletivos de cultura popular, e a participação de grupos afros nas apresentações dentro do município. Sr (a) Ramon Barros dos Santos, representante de junina, com 6 anos, falou sobre as dificuldade nos espaço de ensaio, além do fortalecimento do artesanato local., sendo que esse artesanato local auxilia e reforça a utilização do meio ambiente como precursor de cultura.
Nada mais havendo a tratar, o (a) representante Alciani Silva dos Santos agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Marcela Siqueira Corano
Thaís F. Silveira
Ramon Barros dos Santos
Suzane Oliveira Jales de Carvalho
Stênio Vieira Santos
Alciani Silva dos Santos
Kelvin Nilson Araújo Veras

ID: F9C110E717594

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com
Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2024/CPL/PMC.

Processo Administrativo nº 023/2024 - PMC/PI.

Procedimento Licitatório: nº 009/2024 - REPETIÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2023 e alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, MODELO PICK-UP - CABINE DUPLA, PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA AS ESCOLAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: ANTARES VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.457.435/0001-58, com sede na Av. João XXIII, nº 4151, bairro: Santa Isabel, Teresina - PI, CEP: 64.053-010, representada por seus Procuradores: FRANCISCO ARAUJO SILVA, CPF: ***.291.403-** e Elyzabeth Soares Alvarenga de Oliveira, CPF: ***.049.943.**.

Valor Global: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Assinatura: 27 de junho de 2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ FUNDEF/ FUNDEB/ ICMS/ e Outros.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTARES VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.457.435/0001-58
Contratado